



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2511

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aviso de Licitação	4
Aviso de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia

CNPJ 45.162.864/0001-48

Praça Antonio Levino, 470 - Centro

Telefone: (17) 3801-9020

Site: www.riolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia

CNPJ 51.351.724/0001-10

Rua Oito, 511 – Centro

Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660

Site: <http://www.camarariolandia.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2511

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3259, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a formalização institucional da Unidade de Saúde da Família (UBS) Centro de Saúde de Riolândia, conforme cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Considerando a necessidade de formalização administrativa da unidade municipal de saúde para fins de regularidade institucional, cadastral e sanitária;

Considerando que a unidade municipal se encontra cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 2052814;

Considerando que o estabelecimento está identificado no CNES como **Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro de Saúde de Riolândia**, sob gestão municipal;

Considerando a necessidade de compatibilização dos assentamentos administrativos do Município com os registros oficiais do estabelecimento de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Riolândia/SP, a **Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro de Saúde de Riolândia**, destinada à prestação de ações e serviços públicos de atenção básica à saúde.

Art. 2º A unidade de que trata este Decreto está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 2052814, com classificação de Centro de Saúde/Unidade Básica, subtipo Centro, e gestão municipal.

Art. 3º A unidade está localizada na Avenida 13, nº 1553, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo, permanecendo vinculada administrativamente à Prefeitura Municipal de Riolândia.

Art. 4º A Unidade Centro de Saúde de Riolândia integra a rede pública municipal de atenção básica, subordinada ao Setor Municipal de Saúde, observadas as normas administrativas, sanitárias e de regulação aplicáveis.

Art. 5º Compete ao Setor Municipal de Saúde adotar as providências necessárias à manutenção da regularidade cadastral da unidade perante o CNES e demais sistemas de

informação, controle e regulação aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riolândia/SP, 01 de julho de 2026.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

DECRETO Nº 3260, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a formalização institucional da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Antônio Carlos Rodrigues Pereira, conforme cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e dá outras providências.

Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Considerando a necessidade de formalização administrativa da unidade municipal de saúde para fins de regularidade institucional, cadastral e sanitária;

Considerando que a unidade municipal encontra-se cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 7131585;

Considerando que o estabelecimento está identificado no CNES como **Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Antônio Carlos Rodrigues Pereira**, sob gestão municipal;

Considerando a necessidade de compatibilização dos assentamentos administrativos do Município com os registros oficiais do estabelecimento de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Riolândia/SP, a **Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Antônio Carlos Rodrigues Pereira**, destinada à prestação de ações e serviços públicos de atenção básica à saúde.

Art. 2º A unidade de que trata este Decreto está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 7131585, com classificação **Unidade de Saúde da Família (USF)**, e gestão municipal.

Art. 3º A unidade está localizada na Avenida 05, nº 1951, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo, permanecendo vinculada administrativamente à Prefeitura Municipal de Riolândia.

Art. 4º A Unidade de Saúde da Família (USF) integra a rede pública municipal de atenção básica, subordinada ao Setor Municipal de Saúde, observadas as normas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2511

Página 3 de 4

administrativas, sanitárias e de regulação aplicáveis.

Art. 5º Compete ao Setor Municipal de Saúde adotar as providências necessárias à manutenção da regularidade cadastral da unidade perante o CNES e demais sistemas de informação, controle e regulação aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riolândia/SP, 01 de julho de 2026.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

DECRETO Nº 3261, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a formalização institucional da Unidade de Saúde da Família (USF) Silmara Rodrigues de Paulo, conforme cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e dá outras providências.

Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Considerando a necessidade de formalização administrativa da unidade municipal de saúde para fins de regularidade institucional, cadastral e sanitária;

Considerando que a unidade municipal se encontra cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 0924105;

Considerando que o estabelecimento está identificado no CNES como **Unidade de Saúde da Família (USF) Silmara Rodrigues de Paulo**, sob gestão municipal;

Considerando a necessidade de compatibilização dos assentamentos administrativos do Município com os registros oficiais do estabelecimento de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Riolândia/SP, a **Unidade de Saúde da Família (USF) Silmara Rodrigues de Paulo**, destinada à prestação de ações e serviços públicos de atenção básica à saúde.

Art. 2º A unidade de que trata este Decreto está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 0924105, com classificação de Unidade de Saúde da Família (USF), e gestão municipal.

Art. 3º A unidade está localizada na Rua 10, nº 1043, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo, permanecendo vinculada administrativamente à Prefeitura Municipal de Riolândia.

Art. 4º A Unidade de Saúde da Família integra a rede pública municipal de atenção básica, subordinada ao Setor Municipal de Saúde, observadas as normas administrativas, sanitárias e de regulação aplicáveis.

Art. 5º Compete ao Setor Municipal de Saúde adotar as providências necessárias à manutenção da regularidade cadastral da unidade perante o CNES e demais sistemas de informação, controle e regulação aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riolândia/SP, 01 de julho de 2026.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

DECRETO Nº 3262, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a formalização institucional da Unidade de Saúde da Família (USF) Marcos Ferreira de Souza, conforme cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e dá outras providências.

Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Considerando a necessidade de formalização administrativa da unidade municipal de saúde para fins de regularidade institucional, cadastral e sanitária;

Considerando que a unidade municipal se encontra cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 4449711;

Considerando que o estabelecimento está identificado no CNES como **Unidade de Saúde da Família (USF) Marcos Ferreira de Souza**, sob gestão municipal;

Considerando a necessidade de compatibilização dos assentamentos administrativos do Município com os registros oficiais do estabelecimento de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Riolândia/SP, a **Unidade de Saúde da Família (USF) Marcos Ferreira de Souza**, destinada à prestação de ações e serviços públicos de atenção básica à saúde.

Art. 2º A unidade de que trata este Decreto está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 4449711, com classificação de Unidade de Saúde da Família, e gestão municipal.

Art. 3º A unidade está localizada na Rua José Alves Barcelos, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2511

Página 4 de 4

permanecendo vinculada administrativamente à Prefeitura Municipal de Riolândia.

Art. 4º A Unidade de Saúde da Família integra a rede pública municipal de atenção básica, subordinada ao Setor Municipal de Saúde, observadas as normas administrativas, sanitárias e de regulação aplicáveis.

Art. 5º Compete ao Setor Municipal de Saúde adotar as providências necessárias à manutenção da regularidade cadastral da unidade perante o CNES e demais sistemas de informação, controle e regulação aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riolândia/SP, 01 de julho de 2026.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 060/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Processo Licitatório nº 060/2026, objetivando o Registro de Preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (P-13 e P-45), para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. **Onde se lê:** Programa: 08.122.0019.2020.0000 - Gestão e Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais. **Leia-se:** Programa: 08.245.0019.2021.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Considerando que a presente retificação se refere apenas à correção da classificação orçamentária, sem qualquer alteração das especificações do objeto, dos critérios de julgamento ou das condições para elaboração das propostas, **fica mantida a data da sessão pública**, permanecendo designada para o dia **30 de julho de 2026, às 08h30**. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital completo encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, no endereço eletrônico <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3801-9020, pelo e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br ou pelo site oficial www.riolandia.sp.gov.br. Riolândia/SP, 17 de julho de 2026. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

A Prefeitura Municipal de Riolândia/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, tipo menor valor por Item, para a **Registro de Preços para Aquisição de laticínios, para atender às necessidades do serviço de Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e programas vinculados à Assistência Social de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.** A abertura da proposta e dos documentos será realizada às **08:30 horas do dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira)**, através do endereço eletrônico <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/> - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP. Para maiores informações: Telefone (17) 3801-9020 ou através do e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 17/07/2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Artigo 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP**, inscrita no CNPJ nº 45.162.864/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Municipal (Antônio Carlos Santana da Silva) torna público que pretende realizar contratação direta através de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, em atendimento ao parágrafo 3º do mesmo artigo, o Município manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, Pedagógica e Jurídica na área da Educação Municipal, desenvolvido e disponibilizado por empresa com expertise comprovada na área educacional, conforme as descrições previstas no Termo de Referência.

Manifestações de interesse e propostas dos eventuais interessados deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 17 de junho de 2026.

Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.